



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Gerência de Recursos Humanos



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA - 2023

I – Do objeto:

Contratação de empresa especializada em serviços médicos, com titulação de especialista em Medicina do Trabalho, para desempenhar atividades atinentes às Legislações Trabalhista, Previdenciária e Municipal, com respeito à Medicina Ocupacional e Monitoramento da Saúde dos Servidores do DAAE – Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara – São Paulo.

II – Do prazo:

Os serviços serão contratados por 12 meses renovável pelo mesmo período.

III – Da descrição dos Serviços

1 – Realizar TODOS os serviços, relacionados à Medicina do Trabalho, em conformidade com a atual Legislação (e quaisquer alterações posteriores), Normas Regulamentadoras e Instruções Normativas, dentre outros:

1.1) Elaborar, coordenar, controlar e executar o PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, conforme exigências da Norma Regulamentadora NR-7 do MTE.

1.2) Registrar em prontuário individual os dados dos exames clínicos e complementares. Os dados dos exames clínicos e complementares deverão ser registrados em prontuário médico individual sob a responsabilidade do médico responsável pelo PCMSO.

O médico responsável pelo PCMSO deve elaborar relatório analítico do Programa, anualmente, considerando a data do último relatório, contendo, no mínimo:

- a) o número de exames clínicos realizados;
- b) o número e tipos de exames complementares realizados;

- c) estatística de resultados anormais dos exames complementares, categorizados por tipo do exame e por unidade operacional, setor ou função;
- d) incidência e prevalência de doenças relacionadas ao trabalho, categorizadas por unidade operacional, setor ou função;
- e) informações sobre o número, tipo de eventos e doenças informadas nas CAT, emitidas pela organização, referentes a seus empregados;
- f) análise comparativa em relação ao relatório anterior e discussão sobre as variações nos resultados.

1.3) Atender o ANEXO II - CONTROLE MÉDICO OCUPACIONAL DA EXPOSIÇÃO A NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA ELEVADOS, da NR – 7, no que compete ao DAAE.

1.4) Elaborar, controlar, coordenar e dar assessoria em assuntos relacionados a Nexo Técnico Epidemiológico Previdenciário - NTEP e Fator Acidentário de Prevenção – FAP;

1.5) Emitir parecer médico nos assuntos de ordem jurídica;

1.6) Prestar Serviço de Assistente Técnico Pericial nas Perícias Médicas nos processos trabalhistas.

2 – Analisar todos os atestados médicos apresentados pelos servidores, usando da competência de suas atribuições, boa técnica e respeito aos dispositivos legais e administrativos, concedendo o que for de direito e negando toda pretensão injusta e/ou descabida, promovendo ao encaminhamento dos servidores a outros especialistas, caso haja necessidade.

2.1) Controlar o absenteísmo, com acompanhamento de todos os casos, avaliando:

- a-) anamnese geral e ocupacional,
- b-) antecedentes hereditários, pessoais e ocupacionais,
- c-) Exames físicos e mentais,
- d-) Exames laboratoriais complementares;
- e-) Outros que tecnicamente julgar necessário

3 – Realizar avaliação médica para contratação de servidores aprovados em concurso público (exame admissional), com solicitação de exames complementares **em estrita observância às atividades que serão desenvolvidas e às condições do trabalho a ser executado** (Exame biométrico: correlação altura, peso, massa corpórea, função; Exame clínico: anamnese, incluindo antecedentes pessoais e familiares; Exames físicos: teste de aptidão física; observação de sinais vitais, aparelho cardio-respiratório, gastrointestinais, musculo-esquelético, etc; Avaliação da acuidade visual e auditiva, testes de equilíbrio e de reflexos neurais/mentais, hérnias, etc; Exames laboratoriais complementares, quando houver indicação no exame clínico), para posterior emissão do respectivo Atestado de Saúde Ocupacional – ASO.

4 – Elaborar relatório equivalente ao Laudo de Exame Médico, em toda e qualquer emissão de CAT realizada pelo DAAE, firmando o diagnóstico com descrição da atividade, para fundamentar o nexos administrativo/técnico, o estado clínico e a sugestão da necessidade ou não de afastamento, envolvendo todos os procedimentos legais (médicos, administrativos e periciais), bem como proceder ao preenchimento da CAT, quando houver necessidade.

5 – Realizar Avaliação Médica, dos servidores afastados por motivo de doença, por mais de 60 (sessenta) dias conforme estabelecido no § 2º do Artigo 60, Capítulo II, da Lei Municipal nº 6249/05, do município de Araraquara/SP;

5.1)O resultado desta avaliação deverá ser apresentado em forma de Laudo Médico, condizente com o Código Internacional de Doenças, informado, por ocasião do afastamento do servidor, suportado cientificamente por exames diagnósticos, tantos quantos forem necessários.

a) Também serão efetuadas tantas consultas quantas forem necessárias, até a finalização do processo para que o profissional conclua/emita o Laudo,

b) Na impossibilidade do servidor comparecer às consultas, devido ao seu estado de saúde, o médico deverá realizá-la em domicílio,

c) O DAAE reserva-se no direito, de somente informar/agendar as consultas, com fornecimento de toda documentação necessária; sendo de responsabilidade da contratada qualquer atividade de auxílio (atendente, enfermeira, secretária, serviços de transportes) aos serviços.

5.2) Para finalização do processo e emissão do Laudo, o profissional deverá observar e/ou informar:

- a) Identificação e caracterização do quadro clínico do servidor,
- b) Avaliar a incapacidade e correlacioná-la ao trabalho (nexo-causal), verificando dados de exames realizados, uso de EPIs e histórico ocupacional,
- c) Análise de antecedentes (Exposição extra laborativa, doenças prévias, condições patológicas atuais associadas, uso de medicamentos, histórico familiar, etc.)
- d) Exame específico,
- e) Outras queixas, especialmente aquelas relacionadas com sintomas da moléstia causadora do afastamento.

6 – Proceder ao encaminhamento de servidores com comprovada redução da capacidade laborativa ao Programa de Reabilitação Profissional, que visa o retorno do segurado ao trabalho, com readaptação de sua atividade/função.

7 – Notificar o DAAE, caso haja necessidade, sobre doenças ocupacionais porventura identificadas nos exames médicos, informando providências cabíveis a serem tomadas.

8 – Participar de campanhas educativas/preventivas relacionadas à saúde dos servidores, através do SESMT.

9 – Exige-se que os serviços contratados sejam praticados, diariamente, nas dependências deste Departamento, por período a ser acordado conforme a necessidade das partes, perfazendo um total de **10(dez)** horas semanais.

IV – Da estrutura administrativa e nº de servidores:

O DAAE conta, atualmente, com 18 Gerências, 42 Unidades, 01 Controladoria, 01 Procuradoria, 01 Superintendência, 05 Diretoria Executiva, 01 Gabinete da Superintendência, 01 Assessoria de Comunicação, 28 empregos distintos totalizando 460 servidores, até a presente data.

V – Do julgamento das propostas:

Para fins de julgamento das propostas, será considerada vencedora aquela de menor preço.

10 – Valor estimado .

I - Valor Estimado O valor estimado é R\$ 102.000,00, composto através de orçamentos solicitados via e-mail para Empresa Especializada em Serviços Médicos, com Titulação de Especialista em Medicina do Trabalho.

11 - Anexos que compõe o processo:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Planilha de Composição de Custos e

Anexo III – Planilha de Estimativa de Preços

Luciana Ferreira
Gerente de Recursos Humanos